



PORTARIA Nº 21 de 02 de agosto de 2019

Prof. José Airton Veras Soares, DIRETOR GERAL do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA – CESVALE no uso de suas atribuições legais e nos termos, pela presente.

Resolve:

Aprovar as NORMAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE FORMATURA, anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 31 de janeiro de 2020.

Prof. José Airton Veras Soares

Diretor Geral



NORMAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE FORMATURA NO CESVALE

1 OBJETIVOS:

1.1 Esta norma visa regulamentar a confecção e fixação de placas de formatura no âmbito do CESVALE, com as devidas padronizações.

2 PADRONIZAÇÃO DA PLACA

2.1 As placas a serem fixadas deverão ter tamanho padrão de acordo com as especificações desta norma, definidas a seguir:

Tamanho mínimo:

Largura: 0,50 cm

Altura: 0,60 cm

Tamanho máximo:

Largura: 0,70 cm

Altura: 0,80 cm

3 CONFECÇÃO DA PLACA

3.1 A confecção da placa será de responsabilidade da comissão de formatura de cada curso;

3.2 A autorização do local da placa de formatura será concedida mediante requerimento feito pela Comissão de formatura de cada curso à Diretoria Geral;

3.3 Após o aval da Diretoria Geral, cabe à Diretoria Administrativa a determinação do local a ser fixada a placa de formatura;

3.4 A placa de formatura não pode conter peças/material de vidro, quebrável ou saliências perfurocortantes;

3.5 Além dos registros de livre escolha dos próprios concluintes (patrono, paraninfo, nome da turma e homenageados – docentes do curso), deverão constar na placa impreterivelmente os seguintes dados de caracterização institucional:

Logo do CESVALE;

Nome do(a) Diretor(a) Geral;

Diretor(a) Acadêmico(a);

Diretor(a) Administrativo(a);

Coordenador(a) Pedagógico(a);

Coordenador(a) do Curso;



Ano de conclusão do Curso;

3.4 Só será permitida a fixação de placas de formatura que estiverem em conformidade com o especificado nesta norma;